

## **LEI N° 1.210/92**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUA E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a via pública localizada no início da Rua Capitão Oliveira, seguindo até a Rua José Dias Teixeira, a denominar-se Rua “Professor Flávio José Moraes Teixeira”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das despesas consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 27 DE FEVEREIRO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal

